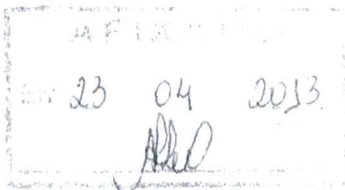




**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS
REMÉDIOS**
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 1391/2013

“Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção social que específica.”

A Câmara municipal de Senhora dos Remédios, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social em favor da Associação de Capoeira Balança Brasil, CNPJ 04.263.957/0001-81, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§1º A subvenção social autorizada por esta Lei será destinada às finalidades estatutárias da associação beneficiária mediante o exercício de atividades de aulas de capoeira à população do Município de Senhora dos Remédios.

§2º A concessão da subvenção social deverá ser precedida de formalização de proposta de plano de trabalho e respectivo convênio de cooperação, onde deverá ser consignada a finalidade indicada no §1º deste artigo e, ainda, a obrigação de prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Senhora dos Remédios, 23 de abril de 2013.


Denilson José Rodrigues Resende
DENÍLSON JOSÉ RODRIGUES RESENDE
Prefeito Municipal